



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 0143/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) (serviço composto por materiais e mão de obra) na Secretaria Municipal de Saúde.

1ª via

Lançamento: 17/11/2021

Abertura: 17/11/2021 - 11:33 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - FRONTEIRA - GAZETA - DIOE - DOU



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) (serviço composto por materiais e mão de obra) na Secretaria Municipal de Saúde.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação deste serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Devido às reformas e ampliações que estão sendo realizadas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde há necessidade da realização deste serviço para adequação e melhoria nas estruturas físicas deste setor.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor DARIÉLI BREMBATTI, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99117-6208

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que os bens ou serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Não se aplica.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados de acordo com o agendamento da secretaria, de forma **TOTAL**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002

000002

Os serviços desta solicitação deverão ser realizados sem ônus de prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Unidade Central de Saúde, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste, no horário estipulado entre a Secretaria e o prestador.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens ou serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: CAMILA REGINA RODRIGUES

CPF: 052.113.579-65

E-mail: camirrodriques@outlook.com

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: CAMILA REGINA RODRIGUES

E-mail: camirrodriques@outlook.com

Telefone: 46 99121-1478

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar visita na Secretaria para levantamento preliminar;
- Realização de instalação de parede e/ou forro de drywall conforme projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- O prestador do serviço deverá dispor de todo material necessário para instalação e montagem;
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos bens ou serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **RS 10.216,80 (dez mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002

000003

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o **MENOR PREÇO** da consulta de preços realizados pela Secretaria de Saúde.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1	18769	Serviço de instalação e montagem de parede e forro em drywall (gesso acartonado), com perfil duplo (serviço composto por materiais e mão de obra) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde	47,30	M ²	R\$ 216,00	R\$ 10.216,80
2						
3						
TOTAL						R\$ 10.216,80

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.
- Documentos Jurídicos, Fiscais, Trabalhistas e Técnicos da empresa.

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.


CAMILA REGINA RODRIGUES

CPF: 052.113.579-65

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 29 de outubro de 2021.


CAMILA REGINA RODRIGUES
Diretora Municipal de Saúde
DARIELI BREMBATTI
Responsável pelo Termo de Referência



000004

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002**Planilha de Formulação de Valor Estimado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Relação de Itens				Quantidade	Valor	
		Luercio Moraes dos Santos	Radamés Gesso	Luidi Gesso		Estimado	Total
1	Serviço de instalação e montagem de parede e forro em drywall (gesso acartonado), com perfil duplo (serviço composto por materiais e mão de obra) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 220,00	R\$ 216,00	R\$ 225,00	47,30 m ²	R\$ 216,00	R\$ 10.216,80
2							

Responsável pela planilha:

Dariéli Brembatti

Total / SubTotal

R\$

10.216,80

Data:

sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Favor preencher com:

Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

Nota:

000005

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: RADAMÉS GESSO			
ENDEREÇO: Rua pocedonio Bandeira 149		BAIRRO: Entre Rios	
MUNICÍPIO: Santo Antonio do Sudoeste		CEP: 85710-000	ESTADO: PR
TELEF:46-991032639	E-MAIL: radames_gesso@hotmail.com		CONTATO:
CNPJ:32.044.119/0001-52	INSCR. ESTADUAL:	DATA COTAÇÃO: 28/10/2021	
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:			
Banco: caixa	Agência nº. 4692	C/C nº. 811843591-0	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.			

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado Unitário R\$	Preço máximo total anual R\$
01	002	Gesso: Serviço de gesso parede em drywall, com perfil duplo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	47,30m ²	M ²	216,00	216,00
TOTAL R\$10.216,80						

RADAMÉS GESSO
3563-2561
9102.2620

Atenciosamente,

Coliane Klak

Favor preencher com:

Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

Nota:

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias; 000006
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: Luercio Moraes dos Santos		
ENDEREÇO: rua Teresa Santos 230		BAIRRO: Vila Aurora
MUNICÍPIO: Santo Antonio do Sudoeste		CEP: 85710-000 ESTADO: PR
TELEF:46-991055073	E-MAIL: diasluiscarlos@gmail.com	CONTATO:
CNPJ:20.507.949/0001-90	INSCR. ESTADUAL:	DATA COTAÇÃO: 28/10/2021
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:		
Banco:	Agência nº	C/C nº.
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.		

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado Unitário R\$	Preço máximo total anual R\$
01	002	Gesso: Serviço de gesso parede em drywall, com perfil duplo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	47,30m ²	M ²	220,00	220,00
TOTAL R\$10.406,00						

Atenciosamente,

Luercio Moraes dos Santos

Favor preencher com:

Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

Nota:

000007

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

COTAÇÃO DE PREÇOS**DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: LUIDI GESSO		
ENDEREÇO: Rua Parigod de Souza 755	BAIRRO: Jardim Arizi	
MUNICÍPIO: Santo Antonio do Sudoeste	CEP: 85710-000	ESTADO: PR
TELEF: 46-991120770	E-MAIL: diasluiscarlos@gmail.com	CONTATO:
CNPJ: 37.781.909/0001-34	INSCR. ESTADUAL: 41 8 1076571-7	DATA COTAÇÃO: 28/10/2021

REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:

Banco:	Agência nº.	C/C nº.
--------	-------------	---------

Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado Unitário R\$	Preço máximo total anual R\$
01	002	Gesso: Serviço de gesso parede em drywall, com perfil duplo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	47,30m ²	M ²	225,00	225,00
TOTAL R\$10.642,00						

Atenciosamente,





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 856/2021

000008

Equipiano Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de Itens
856	Contratação de Serviço	3	17/11/2021	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES	1190/2021		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS		
Órgão		Prazo		
Código	Nome	Prazo		
08	SECRETARIA DE SAUDE	20 Dias		
Entrega				
Local				
SECRETARIA DE SAUDE				

Descrição:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) (serviço composto por materiais e mão de obra) na Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

Justifica-se a contratação deste serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Devido às reformas e ampliações que estão sendo realizadas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde há necessidade da realização deste serviço para adequação e melhoria nas estruturas físicas deste setor.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
018769	Serviço de instalação e montagem de parede e forro em drywall (gesso acartonado), com perfil duplo (serviço composto por materiais e mão de obra) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde	M2	47,30	216,00	10.216,80
				TOTAL	10.216,80
				TOTAL GERAL	10.216,80



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000009

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) (serviço composto por materiais e mão de obra) na Secretaria Municipal de Saúde.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) (serviço composto por materiais e mão de obra) na Secretaria Municipal de Saúde., ao custo máximo de **R\$ 10.216,80 (Dez Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Oitenta Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/11/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) (serviço composto por materiais e mão de obra) na Secretaria Municipal de Saúde.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ELIANE KLOH**, inscrita sob CNPJ **32.044.119/0001-52** para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) (serviço composto por materiais e mão de obra) na Secretaria Municipal de Saúde**, ao custo máximo de **R\$ 10.216,80 (Dez Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Oitenta Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000011

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **RADAMÉS GESSO**, sob nº CNPJ:32.044.119/0001-52 cotou o valor de **R\$10.216,80**, a empresa **LUERCIO MORAES DOS SANTOS**, sob nº CNPJ:20.507.949/0001-90 cotou o valor de **R\$10.406,00** e a empresa **LUIDI GESSO**, sob nº CNPJ:37.781.909/0001-34 cotou o valor de **R\$10.642,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

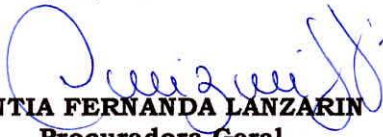
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ELIANE KLOH**, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) (serviço composto por materiais e mão de obra) na Secretaria Municipal de Saúde**, ao custo máximo de **R\$ 10.216,80 (Dez Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/11/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000012

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) (serviço composto por materiais e mão de obra) na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) (serviço composto por materiais e mão de obra) na Secretaria Municipal de Saúde., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 10.216,80 (Dez Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Oitenta Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.044.119/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELIANE KLOH 03926764945
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTEFATOS DE GESSO RADAMES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PIXINGUINHA	NÚMERO 149	COMPLEMENTO TERREO
------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DORLIDAMOTTA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 6356-3256
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2021** às **11:14:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIANE KLOH 03926764945 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.044.119/0001-52
Certidão nº: 53313987/2021
Expedição: 12/11/2021, às 11:51:13
Validade: 10/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIANE KLOH 03926764945 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.044.119/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000015

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025416598-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.044.119/0001-52**

Nome: **ELIANE KLOH 03926764945**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIANE KLOH 03926764945
CNPJ: 32.044.119/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:41 do dia 12/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2022.

Código de controle da certidão: **61E5.7E8F.DFB5.78BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 32044119/0001-52
Razão Social : ELIANE KLOH 03926764945
Nome Fantasia : ARTEFATOS DE GESSO RADAMES
Endereço : RUA PIXINGUINHA 149 TERREO / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
/ PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2021 a 15/12/2021

Certificação Número: 2021111610562918966264

Informação obtida em 16/11/2021, às 10:56:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

000019



Identificação

Nome Empresarial

ELIANE KLOH 03926764945

Nome do Empresário

ELIANE KLOH

Nome Fantasia

ARTEFATOS DE GESSO RADAMES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

79952893

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

039.267.649-45

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/11/2018

Número de Registro

CNPJ

32.044.119/0001-52

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85710-000	RUA PIXINGUINHA	149	TERREO
Bairro	Município	UF	
ENTRE RIOS	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

19/11/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Artesão(ã) em gesso independente

Atividade Principal (CNAE)

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

000020

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME62403593

Número do Identificador

32044119000152

Data de Emissão

30/09/2020

000021

Município de Santo Antonio do Sudoeste


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO
Positiva com efeito de negativa
Nº 6711 / 2021
IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/12/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de Novembro de 2021

REQUERENTE: O MESMO**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**
9ZTMHH2QETMX4XH4R75**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: ELIANE KLOH - MEI****CONTROLE****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

28604

32.044.119/0001-52

ENDEREÇO

RUA PIXINGUINHA, 149 - TERREO - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES
 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes,
 Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral,
 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Humberto A. Brandalise

Responsavel

Humberto A.
Brandalise
 Matrícula 3371

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00143/2021
PROCESSO Nº 1191/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) (serviço composto por materiais e mão de obra) na Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ELIANE KLOH

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ELIANE KLOH	32.044.119/0001-52	ELIANE KLOH	ADMINISTRATIVO	039.267.649-45	60	20 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a contratação deste serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Devido às reformas e ampliações que estão sendo realizadas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde há necessidade da realização deste serviço para adequação e melhoria nas estruturas físicas deste setor.


Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício


A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30114/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ELIANE KLOH, inscrita no CNPJ sob nº 32.044.119/0001-52, estabelecida na RUA PIXINGUINHA, 149 TERREO - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 17/11/2021.


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações


NATALÍCIA FRANCISCONI PASTORIO
Secretária


VALDECIR PEREIRA LEITE
Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000023

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 143/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30114/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 143/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) (serviço composto por materiais e mão de obra) na Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ELIANE KLOH

ELIANE KLOH								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de instalação e montagem de parede e forro em drywall (gesso acartonado), com perfil duplo (serviço composto por materiais e mão de obra) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde			M2	47,30	216,00	10.216,80
TOTAL								10.216,80

VALOR TOTAL R\$ 10.216,80 (Dez Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Oitenta Centavos)

DATA: 17/11/2021

Elionete Castiglioni
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 143/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) (serviço composto por materiais e mão de obra) na Secretaria Municipal de Saúde.

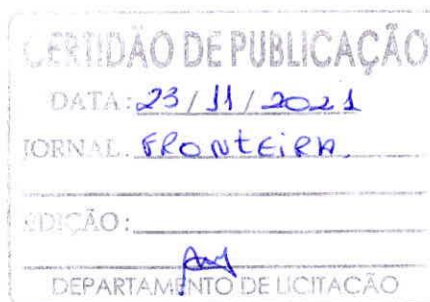
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ELIANE KLOH								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de instalação e montagem de parede e forro em drywall (gesso acartonado), com perfil duplo (serviço composto por materiais e mão de obra) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde			M2	47,30	216,00	10.216,80
TOTAL								10.216,80

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal





IMPrensa OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjf@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0470/2021
Processo dispensa nº 0144/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
Representante: VALMIR MARIO DARIVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Show Pirotécnico para abertura das festividades do Natal Luz de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
VIGÊNCIA: 16/11/2022
Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0470/2021
Processo dispensa nº 0144/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
Representante: VALMIR MARIO DARIVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Show Pirotécnico para abertura das festividades do Natal Luz de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
VIGÊNCIA: 16/11/2022
Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2021
OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento do idoso na CASA LAR DA 3ª IDADE JOÃO PAULO II, de Clevelândia-PR, referenciada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tabela com itens e valores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0468/2021
Tomada de preços nº 010/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
Representante: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
OBJETO: Construção de barracão para a Agroindústria de Conservas, na comunidade do KM 10, área rural do município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Ofício nº 1557/2021/REGOV/CV, CR 9095580/2020/MAPA/CAIXA, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.
VALOR TOTAL: R\$ 297.500,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)
PRazo EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/11/2022
Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0471/2021
Processo inexigibilidade nº 041/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO MARIA CLARET
Representante: OZANILTON BATISTA DE ABREU
OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento do idoso na CASA LAR DA 3ª IDADE JOÃO PAULO II, de Clevelândia-PR, referenciados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 17/11/2022
Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 148/2021
OBJETO: Aquisição de materiais e contratação de horas técnicas de manutenção de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Tabela com itens e valores.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
Objeto: Construção de barracão para a Agroindústria de Conservas, na comunidade do KM 10, área rural do município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Ofício nº 1557/2021/REGOV/CV, CR 9095580/2020/MAPA/CAIXA, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.
Tabela com resultados e classificações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0472/2021
Processo dispensa nº 0145/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
Representante: ALISSON EDSON MOREIRA
OBJETO: Aquisição de materiais e contratação de horas técnicas de manutenção de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 13.536,00 (Treze Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 17/11/2022
Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 144/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Show Pirotécnico para abertura das festividades do Natal Luz de Santo Antonio do Sudoeste.
Tabela com itens e valores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0469/2021
Processo dispensa nº 0143/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELIANE KLOH
Representante: ELIANE KLOH
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) (serviço composto por materiais e mão de obra) na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 10.216,80 (Dez Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 16/11/2022
Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 143/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) (serviço composto por materiais e mão de obra) na Secretaria Municipal de Saúde.
Tabela com itens e valores.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:46AA2198**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 142/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARTINS E ROOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA para abertura das festividades do Natal Luz do município de Santo Antonio do Sudoeste.			SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
TOTAL								13.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:4ACBBA6E**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 143/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) (serviço composto por materiais e mão de obra) na Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ELIANE KLOH										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	Serviço de instalação e montagem de parede e forro em drywall (gesso acartonado), com perfil duplo (serviço composto por materiais e mão de obra) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde			M2	47,30	216,00	10.216,80		
TOTAL								10.216,80		

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:E04ED622**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 144/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Show Pirotécnico para abertura das festividades do Natal Luz de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SHOW PIROTÉCNICO - 01 torta 100 tubos 20mm- efeito leque			SERV	1,00	10.000,00	10.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 469/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ELIANE KLOH.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ELIANE KLOH**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.044.119/0001-52, estabelecida na RUA PIXINGUINHA, 149 TERREO - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 0143/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) (serviço composto por materiais e mão de obra) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18769	Serviço de instalação e montagem de parede e forro em drywall (gesso acartonado), com perfil duplo (serviço composto por materiais e mão de obra) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde		M2	47,30	216,00	10.216,80
TOTAL								10.216,80

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 0143/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 10.216,80(Dez Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme a execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

Eliane Kloh



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000028

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 0143/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 20 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no

Eliane Klaf.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 0143/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

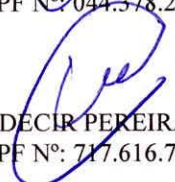
Santo Antonio do Sudoeste, 16 de novembro de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


ELIANE KLOH
CNPJ Nº: 32.044.119/0001-52
ELIANE KLOH
CPF Nº: 039.267.649-45

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000030

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0469/2021

Processo dispensa nº 0143/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELIANE KLOH

CNPJ Nº 32.044.119/0001-52

Representante: ELIANE KLOH

CPF nº 039.267.649-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) (serviço composto por materiais e mão de obra) na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 10.216,80 (Dez Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 16/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/11/2021
JORNAL: AmP
EDICÃO: 2355
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/11/2021
JORNAL: fronteira
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0467/2021
Processo dispensa nº 0142/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARTINS E ROOS LTDA
CNPJ Nº 31.784.389/0001-37
Representante: DOUGLAS MARLAN ROOS
CPF nº 076.427.759-62
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 15/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:54DF6A9F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0468/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0468/2021
Tomada de preços nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
CNPJ Nº 23.903.344/0001-06
Representante: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
CPF nº 057.242.189-33
OBJETO: Construção de barracão para a Agroindústria de Conservas, na comunidade do KM 10, área rural do município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Ofício nº 1557/2021/REGOV/CV, CR 9095580/2020/MAPA/CAIXA, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.
VALOR TOTAL: R\$ 297.500,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/11/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C4742BC4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0469/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0469/2021
Processo dispensa nº 0143/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELIANE KLOH
CNPJ Nº 32.044.119/0001-52
Representante: ELIANE KLOH
CPF nº 039.267.649-45
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) (serviço composto por materiais e mão de obra) na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 10.216,80 (Dez Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 16/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E6EA086A

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0470/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0470/2021
Processo dispensa nº 0144/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ Nº 03.339.699/0001-07
Representante: VALMIR MARIO DARIVA
CPF nº 554.363.669-53
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Show Pirotécnico para abertura das festividades do Natal Luz de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
VIGÊNCIA: 16/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:90CFCB21

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0471/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0471/2021
Processo inexigibilidade nº 041/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO MARIA CLARET
CNPJ Nº 77.496.263/0001-68
Representante: OZANILTON BATISTA DE ABREU
CPF nº 653.373.285-49
OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento do idoso na CASA LAR DA 3ª IDADE JOÃO PAULO II, de Clevelândia-PR, referenciados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 17/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8F5E0E39

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.101/2021

PORTARIA Nº 30.101/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art.196 da Lei Municipal 1990/09 e art. 37 § 10 da Constituição Federal,
RESOLVE:

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	143
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1191
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) (serviço composto por materiais e mão de obra) na Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.216,80
Data Publicação Termo ratificação	17/11/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)